

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014, considerando a indicação constante do Procedimento SEI nº 2019.00.000000828-0 e a autorização do respectivo Tribunal, resolve

designar o Dr. Antônio Fernando Schenkel do Amaral e Silva, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para atuar como Juiz Auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Ministra ROSA WEBER

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXI, da Portaria n. CJF-POR-2018/00379, de 3 de outubro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0001775-58.2019.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEX PENA TOSTA DA SILVA, matrícula 881, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3, da Secretaria de Estratégia e Governança, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância do cargo em comissão.

Art. 2º Revogar a indicação da servidora Silvana Conceição Dias Soares, objeto da Portaria n. CJF-POR-2015/00390, de 10 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. do dia 14 subsequente, Seção 2, página 69.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE CARVALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I e § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 8.270/91, e no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDCA.GP.Nº 316/2006, resolve:

Ceder ao Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de um ano, o servidor FABIANO DE ANDRADE LIMA, código 24002, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o exercício de cargo em comissão.

MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

SECRETARIA

ATO Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta, resolve:

Designar o servidor LEON KOKAY VALENTE, código 61964, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 27, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 4, de 31/1/2019, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

1 - Designar o servidor BRUNO LIVIO DA COSTA PEREIRA, código 60537, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2 - Designar a servidora CAMILA DA COSTA PINTO MOREIRA, código 62451, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 28, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 5, de 4 de fevereiro de 2019, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, resolve:

Designar a servidora MONALISA ALEXANDRA FONSECA PRESOTTI DUARTE, código 53873, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 29, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 8, de 30/1/2019, da Coordenadoria de Segurança e Transporte, resolve:

1 - Dispensar o servidor JULIO CESAR DE MELO CORREA, código 50165, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Coordenadoria de Segurança e Transporte.

2 - Designar o servidor DIONISIO COELHO COSTA NETO, código 50380, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Coordenadoria de Segurança e Transporte.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**PORTARIA Nº 7.586.034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008809-45.2015.4.01.8000, resolve:

REVOGAR a cessão para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região do servidor WOLNER BRITO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, autorizada pela Portaria Presi 208, de 14/05/2015, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2015, Seção 2.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 1.810, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000372.16.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

REVERTER, a partir de 28 de julho de 2018, nos termos dos artigos 222, inciso I, e 223, inciso I, da Lei nº 8112/90, ambos em suas redações originais, 01 (uma) cota de Pensão Estatutária Vitalícia, concedida anteriormente a JORGE ABRAHÃO, genitor da servidora falecida FÁTIMA APARECIDA GARCIA ABRAHÃO, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em favor da cobeneficiária MARIA GARCIA ABRAHÃO, genitora, passando esta a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Des. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**ATO Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000330-31.2019.4.04.8003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo, à servidora ROSANA APARECIDA TAKAHARA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, acrescida da vantagem referente ao Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

ATO Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000520-91.2019.4.04.8003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo, à servidora MARIA ZELIA KLOSTERMANN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Seção Judiciária do Paraná, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, acrescida da vantagem referente ao Adicional de Qualificação-AQ-GRADUAÇÃO, prevista nos arts. 14 e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/06, com redação dada pela Lei nº 13.317/16, regulamentados pela Portaria Conjunta 02-STF, publicada em 10/08/16, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

ATO Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000079-19.2019.4.04.8001, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 2º e 5º, da EC nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo, à servidora MARIA GORETI RAUPP PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, bem como o Adicional de Qualificação-AQ-GRADUAÇÃO, prevista nos arts. 14 e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/06, com redação dada pela Lei nº 13.317/16, regulamentados pela Portaria Conjunta 02-STF, publicada em 10/08/16, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

ATO Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e o que consta no Processo Administrativo nº 0013415-30.2018.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a partir de 01 de fevereiro de 2019 ao Doutor Hildo Nicolau Peron, no cargo de Juiz Federal, junto à 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 6º, caput, incisos I, II, III e IV, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 35, de 29/01/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico de 31/01/2019 e publicado em 01/02/2019, de modo que onde se lê "nos termos do artigo 6º, caput, incisos I, II, III e IV, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003", leia-se "nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003".

